



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA  
GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – GPJ**



Ofício Circular nº 231/GPJ/2018

Ao Excelentíssimo (a) Sr (a)

Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

Nesta.

Exmo. Delegado,

Considerando que no dia **1º de maio de 2018, terça-feira (Dia do Trabalho)**, feriado nacional, não haverá expediente forense, conforme resolução de nº 90 de 04/12/2017 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

Considerando que no dia **30 de junho de 2018, segunda-feira**, foi decretado ponto facultativo pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, bem como, pelo governo do Estado do Piauí através do Decreto nº 17.319 de 08/02/2018;

Considerando, desta forma, que do dia 28 de abril ao dia 02 de maio de 2018 (de sábado a terça) não haverá expediente forense:

Informamos a Vossa Excelência que:

- 1- Os inquéritos cujos prazos vençam no período acima citado deverão ser encaminhados antecipadamente até o dia 27 de abril de 2018 (sexta-feira).**

Por fim, solicito que este ofício seja publicado no site da Polícia Civil do Piauí, a fim de que seja dada ampla publicidade.

Atenciosamente,

Teresina, 24 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Guilherme Fortes Mendes Ferraz**  
Delegado de Polícia Civil-PI  
Gerente de Polícia Judiciária-GPJ  
Corregedoria Geral de Polícia Civil-PI